



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2496

DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.056.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1154	R\$ 6.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	2739	R\$ 30.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.36	113	SEMECT/FME	3033	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	113	SEMECT/FME	536	R\$ 50.000,00
10.02.10.122.0001.2.056.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1149	R\$ 6.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMSMA	2745	R\$ 20.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.92	102	SEMSMA	2757	R\$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de Setembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA